



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº **002/2026** AO
CONTRATO Nº **001/2023**, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN E A EMPRESA FREITAS & FREITAS
LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, CNPJ nº 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Hilderlandio Rodrigues Alves**, CPF nº 040.765.724-08 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **FREITAS & FREITAS LTDA**, CNPJ nº 07.944.833/0001-50, com sede na Rua Maria Leodonia Pessoa Fernandes, 1063, Centro, São Miguel/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Renata Dias de Bessa**, CPF nº 099.167.834-62, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00300/2026 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **001/2023** oriundo da **Inexigibilidade nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de **30/1/2023** nos termos previstos em sua CLAUSULA OITAVA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o REAJUSTE, é de R\$ 4.914,16 (quatro mil e novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), e o valor global do contrato após o REAJUSTE é R\$ 58.969,92 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da REAJUSTE vigoram a partir de 31/1/2026.

2.3. Objeto da contratação após o REAJUSTE:



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO (R\$)
1	<p>Serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública. Incluindo os serviços de:</p> <p>Proceder à execução mensal da escrituração contábil da CONTRATANTE.</p> <p>Emissão de nota de empenho, liquidação, pagamento e Demonstrativos Contábeis;</p> <p>Elaboração e envio dos anexos do SIAI Fiscal;</p> <p>Preencher o envio do anexo 14 do SIAI FISCAL mensalmente através do Portal do Gestor;</p> <p>Elaboração e envio para publicação do RGF (quadrimestral); Consultoria financeira e consultoria a equipe de transição</p>	4.705,19	4,441350	4.914,16	58.969,92
Total dos Serviços					58.969,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao REAJUSTE dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 4.914,16 (quatro mil e novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 58.969,92 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

3.1. A diferença entre os valores faturados e os valores reajustados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, consignada à seguinte dotação orçamentária 11 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no decorrer do Processo Administrativo nº 00300/2026, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, bem como art. 57, inc. II ambos da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN
CNPJ: 24.517.310/0001-46
CONTRATANTE

FREITAS & FREITAS LTDA
CNPJ: 07.944.833/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2353



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

1. _____
CPF:

2. _____
CPF

Publicado por:
Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 71506607